



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. APRESENTAÇÃO

O município de São João da Fronteira/PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João da Fronteira - PI, com o objetivo de atender as necessidades deste município, elaborou o presente termo de referência, para delimitar o a finalidade desta contratação.

##### 2. OBJETO

O objeto deste termo de referência é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO FUTURA DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE USO TEMPORÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI**, na forma da planilha em anexo.

##### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessário com o intuito de atender ao ano calendário de eventos e ações realizados pela Secretaria Municipal de Administração que fermentam o Turismo em nossa região; e que para estar prestando serviço de qualidade e eficiência é imprescindível a contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, camarote, grupo geradores. Ressalta-se que todas as ações e eventos desenvolvidos pela secretaria, visa promover o Turismo em nossa região, gerando emprego e renda, dentro de toda cadeia turística municipal.

##### 4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O empreendimento das atividades relacionadas neste termo de referência será de acordo com a necessidade e complexidade administrativa, vigorá pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura do termo contratual.

##### 5. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado máximo para a contratação será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras;

##### 6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, em favor da CONTRATADA, desde que não haja fator impeditivo provocado por esta.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

São João da Fronteira – PI, 23 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração  
Luis Marcelo Uchoa de Sousa  
CPF: 185.187.293-00